

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002487-3100/12-0

PREGÃO ELETRÔNICO



Nº 492 /CELIC/2012

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações- **CELIC**, criada pelo Decreto nº 49.291, de 26 de junho de 2012, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001, de 21 de março de 2011 e Portaria nº 004, de 04 de abril de 2011, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET** nas condições previstas neste Edital e seus anexos, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, e legislações posteriores.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA: 10/08/12

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 9 horas do dia 10/08/12

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9.05 horas do dia 10/08/12

LOCAL: www.compras.rs.gov.br ou através do "link" no site da CECOM/RS www.celic.rs.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Ouvidoria: (0xx51) 3288-1176

e-mail: ouvidoriacecom@sarh.rs.gov.br

Fax (0xx51) 3288-1174/1179

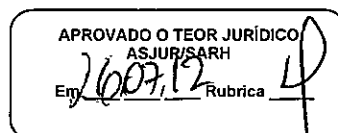
REFERENCIAL DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

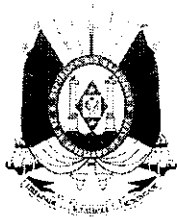
1 – DO OBJETO

1.1 Serviços de locação de lonas, estandes e paisagismo, instalação temporária, para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR) no Parque Estadual de Exposição Assis Brasil, localizado na BR 116, Km 257, município de Esteio/RS, para a Feira da Agricultura Familiar e do cooperativismo/Expointer/2012, **conforme Anexo V – Especificações Técnicas.**

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.
Pistóia

1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



2 – DO EDITAL E DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 O Edital e a especificação Técnica poderão ser solicitados no protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site www.cecom.rs.gov.br.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;

c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;

d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;

e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

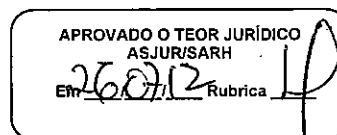
f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal ou Municipal.

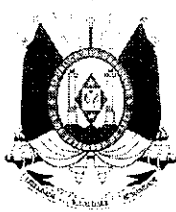
g) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consaguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes, conforme Decreto estadual 48.705, de 16 de dezembro de 2011.

3.3. É vedada a participação sob forma de consórcio;

3.4. É vedada a subcontratação;

3.5. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece este instrumento, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123/2006.

4.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior a proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance.

4.6. No caso de não adjudicação ou de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

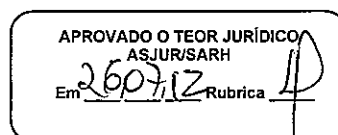
4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de desclassificação.

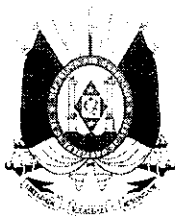
4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal tem assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, para apresentar à CELIC as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total do contrato, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

5- DAS IMPUGNAÇÕES

5.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, o licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. A impugnação ao Edital deverá ser feita por escrito e entregue no Protocolo da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501- Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

5.3. O licitante que apresentar impugnação, deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá a aprovação da Diretora do Departamento de Editais e Padronização da CELIC. A impugnação deverá ser respondida no prazo máximo de até 24 horas antes da abertura do pregão.

5.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos dos § 2º e § 3º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1 Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos à ouvidoria até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: ouvidoriacecom@sarh.rs.gov.br.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1. A empresa interessada em participar como licitante deverá protocolar a documentação acompanhada do pedido de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data aprazada para a abertura da sessão pública.

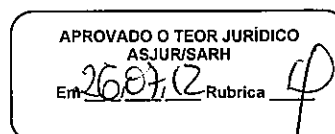
7.2. O credenciamento do licitante será efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site www.cecom.rs.gov.br.

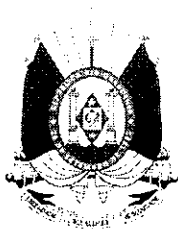
7.3.. Para a liberação da senha eletrônica, o licitante que não possuir registro cadastral, deverá apresentar os documentos arrolados no Anexo I, item 1.

7.4. Para a liberação da senha eletrônica ou renovação do credenciamento, a empresa licitante já cadastrada, deverá apresentar os documentos elencados no Anexo I, item 1.

7.5. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal dos atos inerentes à licitação e, na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.6. O uso da senha de acesso, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS ou à CELIC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso. A solicitação de nova senha se dará através do provedor do sistema.

8 – DO CANCELAMENTO DA SENHA OU TROCA DE USUÁRIO

8.1. Para cancelar a senha ou encaminhar troca de usuário, o licitante deverá solicitar na Divisão de Cadastro da CELIC até 2(dois) dias úteis anterior a data da sessão do pregão.

9 – DA PROPOSTA

9.1. Os interessados, a partir das 10 horas do dia da publicação do Aviso da Licitação no Diário Oficial do Estado, deverão anexar em arquivo no sistema eletrônico, a proposta de preços contendo os seguintes itens:

- a) Descrição detalhada do objeto da licitação;
- b) Indicação do valor em real, com valores totais por lote. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;
- c) A proposta inicial de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico contendo as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente, a sua marca, modelo e prazo de entrega. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação. Na falta de indicação expressa em contrário, esse será o prazo considerado;
- e) A proposta final da licitante vencedora, devidamente assinada e atualizada, preenchida pela proponente, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, indicando os tributos e suas respectivas alíquotas, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, contendo ainda o valor total e global, **deverá ser encaminhada eletronicamente** juntamente com os documentos de habilitação, conforme descrito nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” do item 9.1.

9.2. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. Apenas os licitantes que, previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital, e enviarem as propostas de preços poderão participar das fases subsequentes deste certame.

9.4. O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

9.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



9.6. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.7. O descumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 da Lei nº 13.191 / 2009.

9.8. Cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos elencados no Anexo I, item nº 2 – Documentos para Habilitação.

10.2. O Certificado de Fornecedor do Estado - CFE e respectivo Anexo, emitido na família 062 correspondente ao objeto licitado, **substituem os documentos de habilitação que nele constarem, arrolados no Anexo I, item nº 2;**

10.3. Os documentos de habilitação ou o CFE, e a proposta final, **deverão ser enviados eletronicamente**, após a solicitação do pregoeiro, no prazo máximo de 1 (uma) hora a contar do encerramento da sessão pública virtual. **Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.**

10.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados eletronicamente e a proposta final assinada e atualizada deverão ser entregues no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública.

11- DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores expressos na moeda oficial do Brasil, exclusivamente por meio eletrônico.

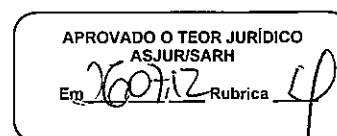
11.2. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

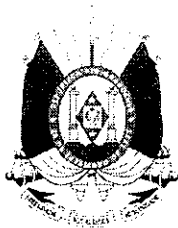
11.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, anexando cópia das mesmas ao processo licitatório.

11.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5. As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



11.7. Classificadas as propostas, dar-se-á início a etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.12. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

11.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

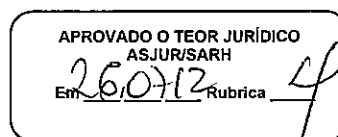
11.15. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O pregoeiro retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, via endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 As propostas das licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



13 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante.

13.2. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou recusar-se a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

13.3. As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado pela Subsecretaria da Administração Central de Licitações- CELIC, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

13.4. Será declarado vencedor, o licitante que atender as exigências deste Instrumento e que for detentor do lance de melhor preço, ofertado eletronicamente.

14- DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

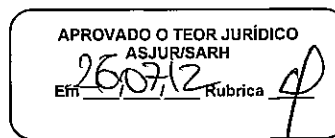
14.4. A petição de recurso dirigida à autoridade competente deverá ser fundamentada e **encaminhada eletronicamente**.

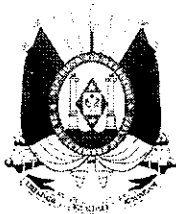
14.5. O recurso somente será conhecido pela autoridade competente, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da autoridade competente da CELIC.

14.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO

15.1. O objeto será adjudicado pelo pregoeiro, quando não houver recurso.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



15.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após consulta e verificação de inexistência de inscrição no CFIL/RS, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do termo de contrato ou retirar a autorização de fornecimento junto ao ÓRGÃO CONTRATANTE.

16- DAS PENALIDADES

16.1. No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante, serão aplicadas penalidades em relação à sua participação em licitações, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Estadual nº 42.250 de 19 de maio de 2003, e art. 28 da Lei 13.191/99, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.

16.1.1. Advertência por escrito;

16.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o(s) valor(es) da proposta, nos casos do(s) licitante(s) vencedor(es) que chamado(s) para assinar o contrato, não comparecer(em), podendo a CELIC convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, e promover contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir o Estado dos prejuízos causados.

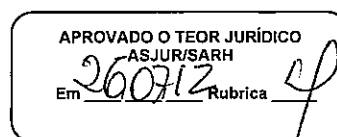
16.1.3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida neste edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não manter a proposta;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

16.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, nos casos de não reabilitação da situação de suspensão, além do integral ressarcimento à administração estadual pelos prejuízos causados e o cumprimento de pena ou sua absolvição, se for o caso, de acordo com o descrito no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do inciso II do § 2º do art. 8º do Decreto nº 42.250/03.

16.2. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no CFIL/RS.

16.3. O saneamento integral, pelo fornecedor, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no CFIL/RS, determinará a sua imediata exclusão do Cadastro pelo Ordenador de Despesa competente e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, observado o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



16.4. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar ao Estado.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

17.6 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente:

a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

b) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

c) determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

17.8. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Estadual nº 13.191/2009 e Federal nº 8.666/1993.

17.9. São partes integrantes deste Edital

Anexo I – Documentos para o Credenciamento

Anexo II- Termo de Contrato

Anexo III- Declaração de que Não Emprega Menor

Anexo IV- Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - AFC

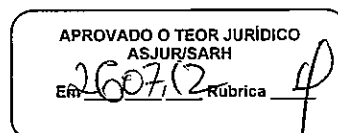
Anexo V- Especificações Técnicas

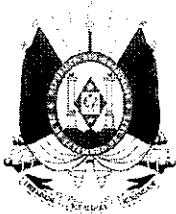
Anexo VI - plantas

17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro.

Porto Alegre, 26 de julho de 2012.

Pregoeiro(a)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



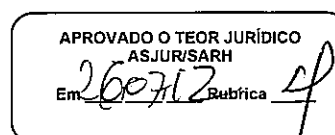
ANEXO I

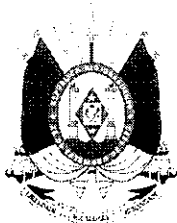
1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- a) cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais;
- b) cópia do CNPJ da empresa;
- c) registro na Junta Comercial da Firma (Empresário Individual); Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima); Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);
- d) alvará de localização e funcionamento em vigor na data de sua apresentação expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da Pessoa Jurídica ou das filiais que pretendam promover o faturamento e a entrega dos materiais;
- e) procuração comprovando poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso o responsável não esteja contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- g) Termo de liberação de senha eletrônica;
- h) endereço eletrônico na INTERNET, para contato com o pregoeiro.

2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- e) regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Declaração pela licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em atendimento ao Decreto Federal 4358/2002, conforme Anexo III;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



h) Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para prestação dos serviços pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por intermédio de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.

i) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado do Anexo IV – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - ACF, preenchido nos termos do Decreto estadual nº 36.601, de 10-04-1996, ou Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes emitida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sefaz.rs.gov.br, exceto para as ME e EPP;

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

k) cópia do enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP autenticada pela Junta Comercial, se for o caso;

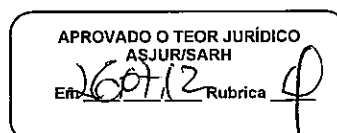
l) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/RS ou CAU/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato;

m) Prova da empresa possuir no quadro funcional profissional de nível superior detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA ou CAU, da seguinte forma:

m1) A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

m2) A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de comprovação de aptidão para prestação de serviço pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, e cópia(s) autenticada(s) das respectivas ART(s), RRT(s) ou certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT).

n) Declaração da licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO II

TERMO DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do(a) (órgão), ... (ou entidade), sito no(a) ... (endereço), representado neste ato pelo (nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e (pessoa jurídica), sito no(a) (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº (nº do CNPJ), representada neste ato por (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº (nº do CPF), doravante denominada CONTRATADA, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, e legislações posteriores, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Execução de serviços de locação de lonas, estandes e paisagismo, instalação temporária, para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR) no Parque Estadual de Exposição Assis Brasil, localizado na BR 116, Km 257, município de Esteio/RS, para a Feira da Agricultura Familiar e do cooperativismo/Expointer/2012, conforme Anexo V – Especificações Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 A execução deste contrato compreende a prestação dos serviços, pela CONTRATADA, de acordo com o constante no anexo V.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

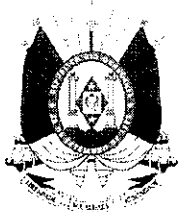
3.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ (.....) global, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária: 31.01

Atividade/Projeto: 6713



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



Elemento: 3.3.90.39/4.4.90.52

Rubrica:

Empenho nº

Recurso: 0001

Data do Empenho:

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) serviço(s) estiver em desacordo com o previsto neste contrato, sem prejuízo das demais sanções.

5.2 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, discriminada, cumpridas as demais exigências constantes do contrato.

5.3 A Contratada não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte da Contratante.

5.3.1 O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante;

5.3.2 O pagamento será efetuado por serviço, efetivamente prestado e aceito;

5.4 É condição para o pagamento da nota fiscal/nota fiscal fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, devidamente atualizados;

5.5 Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da redação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.6 No pagamento referente ao primeiro mês a CONTRATADA deverá apresentar o **ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) CREA**, devidamente atualizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

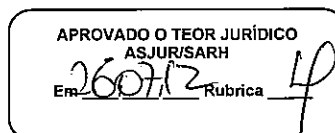
6.1 Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

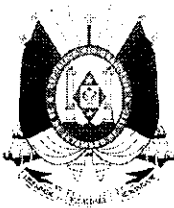
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

7.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 Os serviços terão início no prazo de **até 05 dias** a contar do recebimento da autorização de serviço e serão executados de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



8.2 A autorização de serviço somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

8.3 O prazo de duração desta contratação será de 25/08/ a 02/09/2012.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratual atualizado.

9.2 Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária pelo IGPM, a contar da data do depósito até a da devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela contratante mediante atestado do responsável.

10.2. Provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do serviço com a especificação do objeto;

10.3. Definitivamente, por intermédio de Comissão formada por servidores públicos, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, de acordo com a alínea "b" inciso I do art. 73 da Lei Federal 8.666/93.

10.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

10.5. O serviço recusado será considerado como não prestado;

10.6. Os custos de retirada e devolução dos serviços recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DOS DIREITOS

a) Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

b) Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1. Da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93;

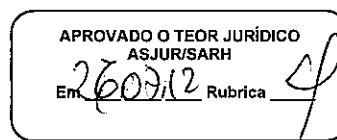
c) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

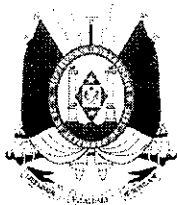
11.2.2 Da CONTRATADA:

a) Prestar o serviço na forma ajustada;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro 15
Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.
Pistóia





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

g) Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

h) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;

i) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

j) Permitir a Contratante a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento do(s) serviço(s);

k) Atender integralmente ao Anexo V (Especificações Técnicas)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

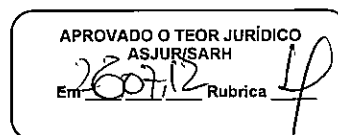
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

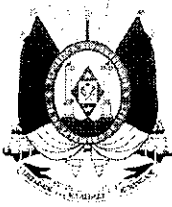
13.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79, Lei federal nº 8.666/93.

13.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, ser-lhe-ão aplicadas penalidades, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, bem





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



como Decreto estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.

14.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

14.1.2. Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

a) entrega de material fora do prazo estipulado neste edital: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da parcela até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

b) descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: 5% (cinco por cento);

c) inexecução total do acordo: 10% (dez por cento);

d) atraso da contratada na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 1% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso;

14.1.2.1. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

14.1.2.2. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

14.1.3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

b) falhar ou fraudar na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.1.3.1. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pelo Ordenador de Despesas.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, feita pelo Secretário de Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

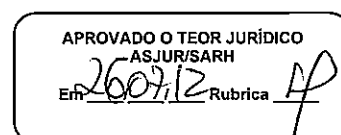
14.2. Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista.

14.3. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista.

14.4. Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

14.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório.

14.6. A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



14.7 - As multas deverão ser recolhidas, por guia de arrecadação, código, conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

15.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

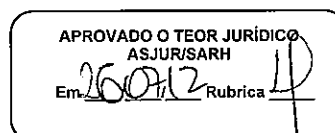
16.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

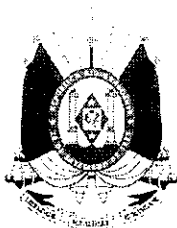
16.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de 2012.

CONTRATANTE
Testemunhas.

CONTRATADO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

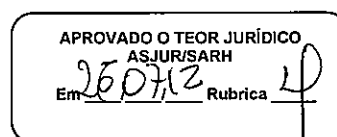
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)





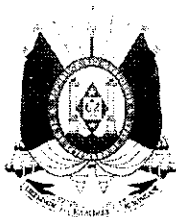
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO IV

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.		J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO				
		NÚMERO	FOLHA			
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF						
A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE						
CÓDIGO	NOME DO LICITADOR	NÚMERO	DATA			
B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE						
CGC/CPF	ATIVIDADE PRINCIPAL	CNAE	SE			
FIRMA/RUA SOCIAL		CNPJ	CGC/TE			
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.)		NÚMERO	CORR. CEP			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE				
BALANÇO APRESENTADO PERÍODO:	DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO RUC			
C IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA						
NOME:	CP	Nº DO REGISTRO NO CRC	TELEFONE			
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.)		NÚMERO	CORR. CEP			
D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA						
NOME:		Nº DO REGISTRO NO CRC				
E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO		F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE				
CONTAS	Em R\$ Mil	ÍNDICE	VALOR	NOTA	PESO	NP
1 ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)		1	LIQUIDEZ CORRENTE			
2 PASSIVO CIRCULANTE (PC)		2	LIQUIDEZ GERAL			
3 ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3	GRAU DE MOBILIZAÇÃO			
4 PC - PASSIVO A LONGO PRAZO		4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO			
5 ATIVO PERMANENTE		5	ENDIVIDAMENTO GERAL			
6 PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO		HFR: NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = Σ NP				
7 PASSIVO CIRCULANTE						
8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
9 PC - PASSIVO A LONGO PRAZO						
10 PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
11 DESPESAS ANTECIPADAS						
12 RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS						
13 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO						
14 PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
15 CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)						
G RESULTADO DA ANÁLISE						
H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO						
NOME:					MATRÍCULA	
I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS						
O representante legal da empresa licitante e o contabilista declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.						
LICITANTE		CONTABILISTA		LICITADOR		
DATA:		DATA:		DATA:		

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em 26/07/12 Rubrica 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente descritivo técnico tem por objeto a contratação do serviço de locação de lonas, estandes e paisagismo, de instalação temporária na **Feira da Agricultura Familiar e do Cooperativismo - Expointer 2012**, para **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO**.

ANTEPROJETO DE ARQUITETURA EFÊMERA
FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO COOPERATIVISMO – EXPOINTER
2012
PARQUE DE EXPOSIÇÕES ASSIS BRASIL – QUADRA 30 - ESTEIO / RS
MEMORIAL DESCRITIVO

1 - APRESENTAÇÃO

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados na **Feira da Agricultura Familiar e do Cooperativismo**, instalações efêmeras para uso da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR), a serem montadas para a **Expointer 2012**, a ser realizada no **Parque Estadual de Exposições Assis Brasil**, no município de Esteio / RS, no período de 25 de Agosto a 02 de Setembro de 2012.

Tratam-se de instalações efêmeras, a serem desmontadas após o término da Expointer 2012. O projeto consiste em cobertura com lonas, estandes e paisagismo.

Todos os itens do projeto serão **locados** apenas para a realização da Feira, incluindo-se o mobiliário.

1.1 – Expositor

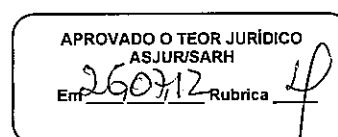
A Feira da Agricultura Familiar e do Cooperativismo, descrita neste anteprojeto, e seus espaços internos e externos será de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR).

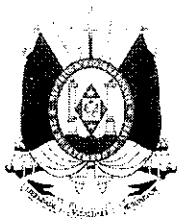
1.2 – Licitação

A licitação para a montagem da Feira da Agricultura Familiar e do Cooperativismo será de responsabilidade da Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SARH - CECOM.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.
Pistóia

21





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



1.3 – Autoria do Anteprojeto

O anteprojeto de Arquitetura e este Memorial Descritivo são de autoria da **Divisão de Projetos de Arquitetura - Departamento de Obras Públicas – SOP**.

1.4 – Projeto Executivo, Projetos Complementares e Execução- Responsabilidades da empresa executante (montadora)

Neste processo consta um anteprojeto de arquitetura. O Projeto Executivo de Arquitetura ficará a cargo da empresa vencedora da licitação para a montagem da Feira da Agricultura Familiar e do Cooperativismo, devendo ser recolhida a correspondente RRT ou ART, a qual deverá ser anexada ao processo.

Os pontos de tomadas, de iluminação e telefonia presentes neste anteprojeto são apenas para efeito de localização e quantificação dos mesmos. Os Projetos Elétrico, Telefonia, Lógica, etc. são de responsabilidade da empresa vencedora da licitação, devendo ser recolhida as correspondentes RRT ou ART, as quais deverão ser anexadas ao processo. A localização dos Quadros de Disjuntores compete à empresa executante. Todos os disjuntores deverão ser acondicionados em caixas metálicas. A empresa vencedora da licitação também deverá projetar e instalar o sistema de proteção contra incêndio, recolhendo as respectivas ART ou RRT (ver item 9 deste memorial). Os demais projetos por ventura necessários também ficarão a cargo da empresa executante.

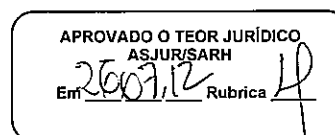
1.5 - Alterações do Anteprojeto

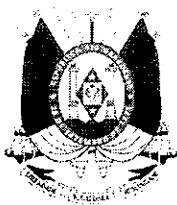
O anteprojeto deverá ser seguido o mais fielmente possível pela empresa executante, podendo para o projeto executivo serem feitas as adequações necessárias às dimensões da modulação do sistema construtivo (montantes e travessas de alumínio / painéis TS) da montadora, bem como para a situação descrita no item 3.1. Também poderão ser acrescentados elementos para reforçar o sistema estrutural dos estandes, se necessário. Qualquer outra alteração no anteprojeto deverá ser comunicada e submetida à aprovação de pessoa indicada pela Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR). O mobiliário especificado neste memorial poderá ter outras especificações, para adequá-lo às linhas de mobiliário disponíveis para locação, desde que seja de materiais similares, de primeira qualidade, e aprovado pela pessoa indicada pela SDR, devendo também atender o item 8 deste memorial.

1.6 - Procedência de dados

O Executante deverá efetuar estudo do anteprojeto, memorial descritivo e outros documentos técnicos que compõe a obra. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao Contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

1.7 – Cópias de Plantas e Documentos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante.

1.8 – Manutenção

A empresa executante será responsável pela manutenção dos espaços executados e dos materiais, mobiliário e equipamentos locados, durante o período de realização da Expointer, incluindo-se manutenção na montagem dos estandes, pórticos e totens, pirâmides e toldos de lona, rede elétrica, sistema de proteção contra incêndio, comunicação visual, mobiliário, limpeza, etc., excluindo-se somente a manutenção dos materiais e equipamentos de propriedade dos expositores.

2 - OBJETO

O presente anteprojeto trata da Feira da Agricultura Familiar e do Cooperativismo, instalação temporária para o período da Expointer 2012. Trata-se de uma estrutura montada em espaço aberto, na quadra 30, composta por pirâmides de lona 10x10m, acessos cobertos com toldos de lona, estandes modulados e em marcenaria, e paisagismo externo.

2.1 - Tabela de Áreas

- Área coberta (por pirâmides e toldos de lona): 1200 m², sendo:
- 898m² de área fechada (espeços internos).
- 302 m² de área coberta e aberta.
- Espaço aberto ("Praça"): 91 m²

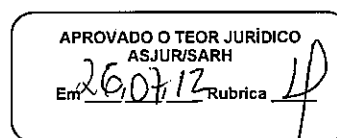
3. MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS ESTANDES

Todos os serviços a serem executados, de montagem e desmontagem da feira, período de montagem e desmontagem, horários de trabalho, orientações e regras a serem seguidas pelo pessoal da montagem, acesso e permanência de veículos de serviço, instalações de água e luz, e todos os demais relativos à montagem, manutenção durante o período da feira e desmontagem dos estandes, **deverão impreterivelmente seguir o regulamento da Expointer 2012.** A montagem deverá estar totalmente concluída e devidamente limpa **até as 24h do dia 22 de agosto de 2012.**

3.1 Locação do projeto

A Feira da Agricultura Familiar e do Cooperativismo deverá ser montada na Quadra 30, com os afastamentos indicados no anteprojeto, respeitando especialmente os afastamentos em relação ao prédio dos bombeiros e os afastamentos em relação ao meio-fio da rua interna da quadra. As medidas deverão ser conferidas no local. No anteprojeto está previsto que algumas

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC – Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro 23
Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.
Pistóia





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



paredes “contornem” caixas de esgoto e medidores elétricos existentes. A posição destes elementos deverá ser confirmada no local, procedendo-se se for o caso às alterações necessárias no anteprojeto. O pórtico de Box Truss deverá ter afastamento mínimo de 1m em relação ao meio-fio da quadra.

4. INSTALAÇÕES DA OBRA

Todas as instalações da obra devem estar de acordo com a NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

4.1 - Limpeza do terreno

Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação acumulados.

4.2 - Limpeza permanente da obra e remoção periódica de entulho

Deverão ser mantidas perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres. É de responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro.

4.3 - Máquinas, equipamentos de segurança e andaimes

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

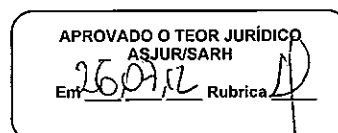
4.4 – Responsável Técnico pela obra

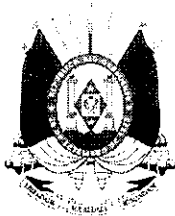
A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

5. DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

5.1. FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO COOPERATIVISMO - GERAL

Cobertura: todos os ambientes serão cobertos por pirâmides de lona branca de 10m x 10m, sendo no total 10 lonas. Além disso, o acesso à Feira e a ligação entre a Feira e o Pavilhão da





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



Agricultura Familiar serão cobertos por toldos de meia-água de lona branca, nos locais e dimensões indicados no anteprojeto. No caminho de ligação ao Pavilhão da Agricultura Familiar, a cobertura deverá avançar no mínimo até a linha de pilares do Pavilhão.

Tablado: todos os estandes e área interna serão montados sobre tablado elevado de madeira, com altura mínima de 10cm, devendo-se ajustar a estrutura e fechamentos laterais do mesmo de acordo com a topografia do terreno, de modo que o piso fique plano. Junto aos acessos deve haver rampas, com inclinação máxima de 8,33%, localizados conforme o anteprojeto. O tablado deverá ser colocado de modo a todos os espaços estarem perfeitamente nivelados. Os tablados serão sempre montados com recuo de 50cm em relação ao perímetro externo da projeção das pirâmides de lona de 10x10m. A área total interna (espaços fechados) é de 898m².

Pisos internos: os tablados serão revestidos internamente com chapa de OSB tratados com selador incolor, ou carpete, conforme anteprojeto. Quando houver mudança de revestimentos, os pisos deverão estar nivelados.

Fechamentos laterais com lona: nos locais indicados no anteprojeto, a Feira será fechada nas laterais com lonas verticais brancas, fixadas na parte superior na estrutura das pirâmides de lona, e na parte inferior no tablado ou nos pilares das lonas piramidais. Junto aos acessos e à saída de emergência, deverá haver lonas verticais de rolo, brancas, para fechamento no período noturno.

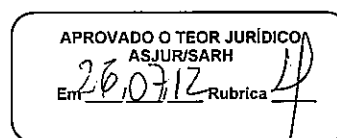
5.2. ESPAÇOS E ELEMENTOS EXTERNOS

5.2.1. CAMINHO DE ACESSO

Piso: Brita cinza grossa, colocada sobre a terra/grama existente, de modo que haja um bom recobrimento em toda a área. Área aproximada: 255 m²

Cobertura: Toldos de lona branca, em meia-água, com caimento em direção oposta aos estandes, funcionando como continuação da cobertura de pirâmides de lona.

Iluminação: 05 refletores halógenos sem braço, presos à estrutura da cobertura, com iluminação voltada para baixo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



5.2.2 CAMINHO DE LIGAÇÃO ENTRE A FEIRA E O PAVILHÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR:

Piso: Brita cinza grossa, colocada sobre a terra/grama existente, de modo que haja um bom recobrimento em toda a área. Área aproximada: 55 m²

Cobertura: Toldos de lona branca, em meia-água, com caimento em direção oposta aos estandes, funcionando como continuação da cobertura de pirâmides de lona.

Iluminação: 02 refletores halógenos com braço, presos à estrutura de painéis TS, com iluminação voltada para o caminho.

Comunicação Visual: 03 banners em lona, com impressão digital aplicada na face frontal, medindo aprox. 1,80m de largura e 0,40m de altura (arte será fornecida pelo cliente). Fixação na estrutura superior da cobertura, conforme perspectivas. Com colocação.

5.2.3 “PRAÇA”:

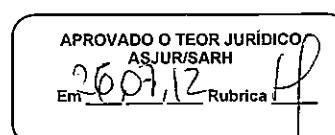
No local indicado no anteprojeto haverá “praça” com área aproximada de 91m².

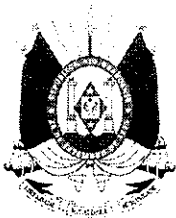
Pisos: nos locais indicados no anteprojeto, haverá os seguintes tipos de piso, colocados sobre a terra / grama existente:

- Brita cinza grossa: aproximadamente 40m²
- Brita vermelha nº zero: aproximadamente 22 m²
- Serragem misturada com casca de arroz: aproximadamente 29 m²
- Demarcação das diferenças de piso: com tijolos maciços, assentados diretamente sobre o piso de terra/grama existente (sem argamassa), nivelados com os pisos adjacentes e com juntas preenchidas com areia fina. Mesmo sem serem fixados com argamassa, deverão ser devidamente presos ao terreno.
- Canteiros com frentes em OSB, com altura de 40cm. Internamente, vasos com bambuzinho e preenchimento com casca de eucalipto.

Mobiliário e Vegetação:

04 Bancos de praça, de madeira.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



06 cachepôs de madeira 40cmx40cm, com vasos e folhagem tipo Azaléia branca (*Rhododendron simsii*), muda cheia e diâmetro de aprox. 60cm. Preenchimento entre os vasos com casca de eucalipto.

58 vasos com folhagem tipo Bambuzinho (*Bambusa Gracilis*), muda cheia e altura de 1,20m a 1,50m, colocados no canteiro com frente em OSB.

5.2.4 PÓRTICO DE BOX-TRUSS COM BANNER

Estrutura: 01 Pórtico com estrutura tipo Box-Truss ou similar, nas dimensões indicadas no anteprojeto.

Comunicação Visual: 02 banners em lona, com impressão digital aplicada na face frontal, medindo aprox. 4,80 x 1,80m (arte será fornecida pelo cliente). Fixação na estrutura de Box-Truss, através de ilhós. Com colocação.

5.2.5 TOTEM DE BOX-TRUSS COM BANNER

Estrutura: 01 Totem com estrutura tipo Box-Truss ou similar, nas dimensões indicadas no anteprojeto.

Comunicação Visual: 01 banner em lona, com impressão digital aplicada na face frontal, medindo aprox. 1,80 x 2,30m (arte será fornecida pelo cliente). Fixação na estrutura de Box-Truss, através de ilhós. Com colocação.

5.2.6 TOTEM DE PAINÉIS TS NO ACESSO

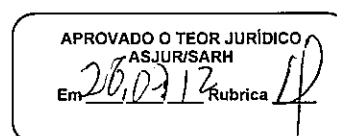
01 totem em painéis TS brancos curvos, cercando o pilar da pirâmide de lona no acesso principal, estruturados com perfis de alumínio anodizado, com altura de 3,00m.

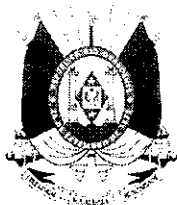
Revestimento com vinil adesivo, metade revestido com vinil amarelo e metade com vinil verde, conforme perspectivas do anteprojeto.

5.3. ESPAÇOS INTERNOS

5.3.1. AUDITÓRIO

As paredes do auditório deverão contornar uma caixa de esgoto existente, conforme anteprojeto. Terá uma área para eventos/palestras e um depósito. Área total: 84m², divididos em: Área palestras/eventos: 80m² e Depósito: 4m².





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



Piso: tablado de madeira revestido com carpete cinza, devidamente fixado com fita dupla face de primeira qualidade.

Paredes: em painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado, com altura de 2,70m.

Portas: 01 porta externa em painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado, altura de 2m, abrindo para fora. 01 porta do depósito, em painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado, altura de 2m.

Teto / forro: Pergolado de perfis de alumínio anodizado em toda a área, de metro em metro. Forro em placas brancas Eucaplac ou similar. Pé direito: 2,70m. Deverá haver um montante no meio do espaço, para estruturar o forro.

Cobertura: pirâmide de lona branca de 10m x 10m.

Comunicação visual: 01 inscrição em recorte de vinil cor verde, aplicada na porta externa (pelo lado externo), a uma altura de 1,80m, em letras maiúsculas, fonte Verdana em negrito, com altura de 10cm, com o texto: "AUDITÓRIO".

Instalação elétrica:

- **Iluminação:** 09 luminárias com lâmpadas fluorescentes tipo HO, fixadas no pergolado, na área de eventos / palestras. 01 luminária com lâmpada fluorescente 20W no depósito.

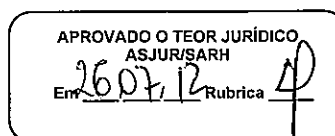
- **Iluminação externa:** 01 refletor halógeno com braço, fixado sobre a porta externa, pelo lado externo.

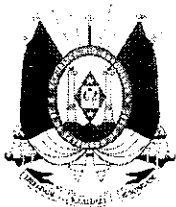
- **Tomadas:** 12 tomadas simples, 04 tomadas para ar-condicionado.

- **Ar condicionado:** 04 aparelhos de ar-condicionado. Podem ser utilizados aparelhos convencionais ou Split. O número de aparelhos pode variar, desde que a capacidade total seja de no mínimo 90.000 BTUs.

Mobiliário / equipamentos:

10 cadeiras simples pretas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



02 mesas retangulares medindo aprox. 1,20m x 0,70m, com tampo de vidro e estrutura cromada.

01 cesta de lixo.

Restante do mobiliário vem do Pavilhão da Agricultura Familiar.

Paisagismo: 02 cachepôs de madeira 40cm x 40cm, com vasos e folhagem tipo Raphis (*Raphis excelsa*).

5.3.2. ESPAÇO INSTITUCIONAL SDR

As paredes do Setor institucional deverão contornar um medidor elétrico existente, conforme projeto.

Área total: 88 m², divididos em:

- Recepção: 18 m²
- Imprensa: 16 m²
- Gabinete do Secretário: 12 m²
- Sala de Trabalho: 24 m²
- Sala de Reuniões: 15 m²
- Circulação: 3 m²

Piso: tablado de madeira revestido com carpete cinza, devidamente fixado com fita dupla face de primeira qualidade.

Paredes: em painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado, com altura de 2,70m.

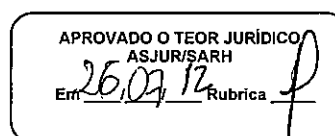
Portas: 01 porta externa e 04 portas internas em painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado, altura de 2m.

Teto / forro: Pergolado de perfis de alumínio anodizado em toda a área, de metro em metro. Forro em placas brancas Eucaplac ou similar, nos setores: Sala de trabalho, Gabinete do Secretário, Sala de reuniões. Demais ambientes apenas com pergolado, sem forro. Pé direito: 2,70m.

Cobertura: pirâmide de lona branca de 10m x 10m.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC – Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.
Pistóia

29





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



Comunicação visual:

01 inscrição em recorte de vinil cor verde, aplicada na porta externa (pelo lado externo), a uma altura de 1,80m, em letras maiúsculas, fonte Verdana em negrito, com altura de 10cm, com o texto: “ESPAÇO INSTITUCIONAL SDR”.

04 inscrições em recorte de vinil cor preta, aplicadas nas portas internas, no lado externo (que dá para a circulação/recepção), a uma altura de 1m80m, em letras maiúsculas, fonte Verdana em negrito, com altura de 5cm, com os textos: “GABINETE DO SECRETÁRIO”, “SALA DE REUNIÕES”, “SALA DE TRABALHO” e “SALA DE IMPRENSA”.

Instalação elétrica:

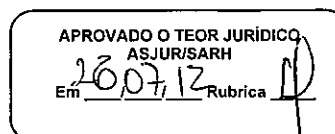
- Iluminação:

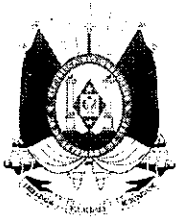
- Recepção: 02 luminárias com lâmpadas fluorescentes tipo HO, fixadas no pergolado.
- Imprensa: 02 luminárias com lâmpadas fluorescentes tipo HO, fixadas no pergolado.
- Gabinete do Secretário: 01 luminária com lâmpadas fluorescentes tipo HO, fixadas no pergolado.
- Sala de trabalho: 03 luminárias com lâmpadas fluorescentes tipo HO, fixadas no pergolado.
- Sala de Reuniões: 02 luminárias com lâmpadas fluorescentes tipo HO, fixadas no pergolado.
- Iluminação externa: 01 refletor halógeno com braço, fixado sobre a porta externa, pelo lado externo.

- Tomadas:

- Recepção: 04 tomadas simples e 02 tomadas para telefone.
- Imprensa: 03 tomadas simples.
- Gabinete do Secretário: 03 tomadas simples, 01 tomada para ar-condicionado.
- Sala de Trabalho: 10 tomadas simples, 01 tomada para ar-condicionado.
- Sala de Reuniões: 04 tomadas simples, 01 tomada para ar-condicionado.

- Ar condicionado: 03 aparelhos de ar-condicionado de 9.000 BTUs, nos ambientes com forro (Sala de trabalho, Gabinete do Secretário, Sala de reuniões).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



Mobiliário / equipamentos:

- Recepção:

02 mesas retangulares medindo aprox. 1,20m x 0,70m, com tampo de melamina.

04 cadeiras giratórias com assento em tecido preto

03 poltronas em couro preto.

01 mesa lateral com tampo redondo de vidro e estrutura cromada.

01 balcão medindo aprox. 1m x 1m x 0,50m (largura x altura x profundidade), em painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado. Com portas de correr com chave, e prateleira interna.

01 porta-folders metálico.

01 cesta de lixo

- Imprensa:

03 mesas retangulares medindo aprox. 1,50m x 0,75m, com tampo de melamina.

03 cadeiras giratórias com assento em tecido preto

01 balcão medindo aprox. 1m x 1m x 0,50m (largura x altura x profundidade), em painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado. Com portas de correr com chave, e prateleira interna.

01 cesta de lixo

- Gabinete do Secretário:

01 mesa retangular medindo aprox. 2,00m x 0,75m, com tampo de melamina.

03 cadeiras com braço, sem rodízios, com estrutura em tubos de aço cromado, assentos e encosto em couro preto.

03 poltronas em couro preto.

01 mesa lateral com tampo redondo de vidro e estrutura cromada.

01 balcão medindo aprox. 1m x 1m x 0,50m (largura x altura x profundidade), em painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado. Com portas de correr com chave, e prateleira interna.

01 cesta de lixo

- Sala de trabalho:

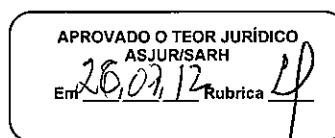
06 mesas retangulares medindo aprox. 1,50m x 0,75m, com tampo de melamina.

06 cadeiras giratórias com assento em tecido preto

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.

Pistóia

31





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



01 balcão medindo aprox. 1m x 1m x 0,50m (largura x altura x profundidade), em painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado. Com portas de correr com chave, e prateleira interna.

01 cesta de lixo

- Sala de Reuniões:

01 mesa de reuniões retangular com tampo de vidro, medindo aproximadamente 2,50m x 0,90m e estrutura cromada.

8 cadeiras simples pretas.

01 cesta de lixo.

5.3.3. ÁREA DE CIRCULAÇÃO INTERNA (ÁREA DE USO COMUM)

Cobertura: pirâmides de lona branca de 10m x 10m.

Piso: tablado de madeira revestido com chapas de OSB tratados com selador incolor.

Instalação elétrica:

- Iluminação geral interna: Além da iluminação especificada nos itens a seguir (em cada espaço), deverão ser instaladas 24 luminárias com lâmpadas fluorescentes tipo HO, fixadas na estrutura das pirâmides de lona, nos locais indicados no anteprojeto, para iluminação geral do espaço.

- Tomadas: 4 tomadas para os climatizadores.

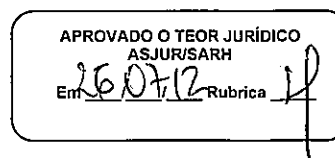
5.3.4. ESPAÇO DO CONHECIMENTO TECNOLÓGICO

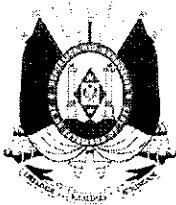
As paredes do Espaço do Conhecimento Tecnológico deverão contornar um medidor elétrico existente, conforme projeto. Área: 88 m²

Piso: tablado de madeira revestido com chapas de OSB tratados com selador incolor.

Paredes: em painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado, com altura de 2,70m.

Pérgola: Pergolado de perfis de alumínio anodizado junto às paredes, com balanço de 1m, para estruturar os painéis da parede. Sem forro.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



Testeira: em painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado, com altura de 1,00m e 5m de largura.

Comunicação visual: em adesivo com impressão digital, aplicado na testeira sobre os painéis TS, medindo 3m x 1m (arte a ser fornecida pelo cliente).

Cobertura: pirâmide de lona branca de 10m x 10m.

Instalação elétrica:

- Iluminação:

01 refletor halógeno com braço, fixado sobre a testeira, para iluminação da comunicação visual.

- Tomadas: 7 tomadas para o estande e 01 tomada para o climatizador.

Mobiliário / equipamentos:

02 mesas retangulares medindo aprox. 1,20m x 0,70m, com tampo de vidro e estrutura cromada (restante do mobiliário vem do Pavilhão da Agricultura Familiar).

02 cestas de lixo.

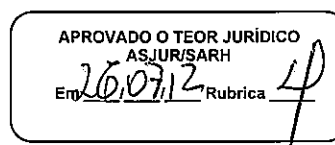
5.3.5. ESTANDE EMATER

Estande com 2 frentes abertas, conforme projeto, medindo 6m x 7m (42 m²).

Piso: tablado de madeira revestido com carpete cinza, devidamente fixado sobre os painéis OSB ou diretamente sobre o tablado (ou outra solução para não haver desníveis entre os lados interno / externo do estande), com fita dupla face de primeira qualidade.

Paredes: em painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado, com altura de 2,70m.

Pérgola: Pergolado de perfis de alumínio anodizado junto às paredes, com balanço de 1m, para estruturar os painéis da parede. Sem forro.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



Comunicação visual: em adesivo com impressão digital, aplicado na parede de painéis TS, conforme indicado no anteprojeto, medindo 3m x 1m (arte a ser fornecida pelo cliente).

Cobertura: pirâmide de lona branca de 10m x 10m.

Instalação elétrica:

- Iluminação:

01 refletor halógeno com braço, fixado sobre a parede, para iluminação da comunicação visual.

- Tomadas: 4 tomadas simples.

Mobiliário:

01 cesta de lixo.

5.3.6. ESTANDES CEASA (2 unidades)

Estandes com frentes abertas, conforme projeto, medindo 5m x 6,5m (32,5 m²).

Piso: tablado de madeira revestido com chapas de OSB tratados com selador incolor.

Paredes: em painéis de marcenaria, revestidos com chapas de OSB tratados com selador incolor, conforme projeto, altura 2,70m. Observação: os balcões de caixa e os expositores serão construídos afixados à parede, para auxiliar na estruturação do estande.

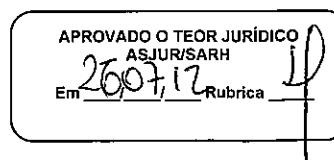
Pérgola / forro: sem pérgola e sem forro.

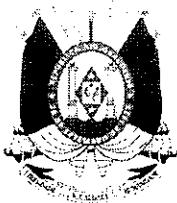
Comunicação visual: em adesivo com impressão digital, aplicado em placa de mdf 6mm, por sua vez afixado à parede de OSB conforme indicado no anteprojeto, medindo 0,70m x 1,60m (arte a ser fornecida pelo cliente).

Cobertura: pirâmide de lona branca de 10m x 10m.

Instalação elétrica:

- Iluminação:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



01 refletor halógeno com braço, fixado sobre a parede, para iluminação da comunicação visual.

- **Tomadas:** 6 tomadas simples por estande (total 12 tomadas).

Mobiliário / equipamentos:

- 02 Balcões de caixa em “L” de OSB, com altura de 1,05m e gaveta com chave pelo lado interno, conforme detalhamento.
- Expositores tipo gôndola, em OSB, conforme detalhamento, perfazendo 12,5 metros lineares por estande. Faixa frontal aplicada, em mdf 6mm, conforme projeto, revestida com vinil adesivo, com cor a ser definida pelo cliente.
- 02 banquetas altas por estande (total 4 banquetas), com estrutura cromada e assento preto.
- 01 cesta de lixo por estande (total 02 cestas).

Observação: As laterais das chapas de OSB (parte serrada), tanto das paredes quanto do mobiliário, deverão ser lixadas até ficarem lisas (sem farpas), devendo também ser aplicado selador incolor.

5.3.7. ESPAÇO DO COOPERATIVISMO:

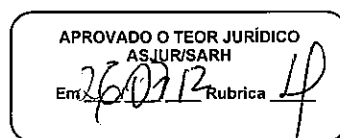
5.3.7.1 ESPAÇO DEPARTAMENTO DE COOPERATIVISMO

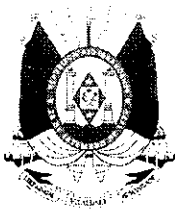
Área central (ilha). Área: 15 m²

Piso: tablado de madeira com altura de 10cm, colocado sobre o tablado do restante da área (isto é, este espaço ficará 10cm mais alto que o restante da área), revestido com carpete cinza, inclusive nas laterais, devidamente fixado com fita dupla face de primeira qualidade.

Totem: em painéis TS brancos curvos, cercando o pilar da pirâmide de lona, estruturados com perfis de alumínio anodizado, com altura de 3,00m. Revestimento com vinil adesivo (cores a serem definidas pelo cliente).

Comunicação visual: em adesivo com impressão digital, aplicado no totem, medindo 2,0m x 0,50m (arte a ser fornecida pelo cliente).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



Cobertura: pirâmide de lona branca de 10m x 10m.

Instalação elétrica:

- Iluminação:

01 refletor halógeno com braço, fixado sobre o totem, para iluminação da comunicação visual.

- Tomadas: 4 tomadas com tampa instaladas nas laterais do tablado.

Mobiliário / equipamentos:

- 03 mesas altas, com tampo de vidro redondo diâmetro 60cm e estrutura cromada.
- 09 banquetas altas, com estrutura cromada e assento preto.
- 06 poltronas em couro branco.
- 01 porta-folders metálico.

5.3.7.2. ESPAÇO DO COOPERATIVISMO - ESTANDES INSTITUCIONAIS DAS COOPERATIVAS (6 estandes)

06 estandes de 2m x 3,5m, com frentes abertas, conforme anteprojeto.

Cobertura: pirâmide de lona branca de 10m x 10m.

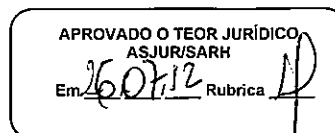
A descrição a seguir se refere a cada estande individualmente:

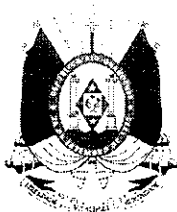
Piso: tablado de madeira revestido com chapas de OSB tratados com selador incolor.

Paredes: em painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado, com altura de 2,70m.

Pérgola: Pergolado de perfis de alumínio anodizado em toda a área, de metro em metro. Sem forro.

Testeira (por estande): em painéis TS brancos retos e curvos, com desenho conforme projeto, estruturados com perfis de alumínio anodizado, com altura de 1,00m. Vinil adesivo aplicado nos painéis de TS, nas cores vermelho, amarelo e verde (em tons próximos aos da





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



bandeira do Rio Grande do Sul), de forma intercalada (01 cor para cada estande), conforme projeto.

Comunicação visual (por estande): em recorte de vinil adesivo, aplicado no painel central de TS da testeira, conforme indicado no anteprojeto, medindo 1m x 0,20m (arte a ser fornecida pelo cliente).

Instalação elétrica (por estande):

- Iluminação:

01 refletor halógeno com braço por estande, fixado sobre a testeira, para iluminação da comunicação visual.

01 luminária com lâmpada fluorescente tipo HO por estande, fixada no pergolado.

- Tomadas: 01 tomada simples por estande.

Mobiliário / equipamentos (por estande):

01 mesa alta, com tampo de vidro redondo diâmetro 60cm e estrutura cromada.

04 banquetas altas, com estrutura cromada e assento preto.

01 poltrona em couro branco.

01 cesta de lixo

Paisagismo (por estande):

01 cachepô de madeira 40cm x 40cm, com vaso e folhagem tipo Raphis (*Raphis excelsa*).

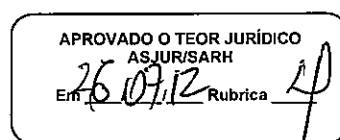
5.3.7.3. ESPAÇO DO COOPERATIVISMO - ESTANDES DE COMERCIALIZAÇÃO (14

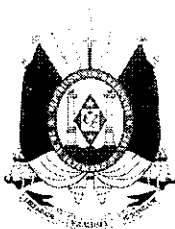
estandes)

14 estandes de 2m x 3,5m, com frentes e laterais abertas, conforme anteprojeto.

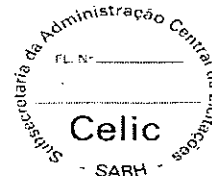
Cobertura: pirâmide de lona branca de 10m x 10m.

Piso: tablado de madeira revestido com chapas de OSB tratados com selador incolor.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



Paredes: no fundo, painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado, com altura de 2,70m. Entre os estandes não haverá divisão com paredes.

Montantes: na divisão entre cada estande (ou seja, a cada 2,5m) haverá montante em perfil de alumínio anodizado, para estruturação da pérgola e da testeira.

Pérgola: Pergolado de perfis de alumínio anodizado em toda a área, de metro em metro. Sem forro.

Testeira (por estande): em painéis TS brancos retos e curvos, com desenho conforme projeto, estruturados com perfis de alumínio anodizado, com altura de 1,00m. Vinil adesivo aplicado nos painéis de TS, nas cores vermelho, amarelo e verde (em tons próximos aos da bandeira do Rio Grande do Sul), de forma intercalada (01 cor para cada estande), conforme projeto.

Comunicação visual (por estande): em recorte de vinil adesivo, aplicado no painel central de TS da testeira, conforme indicado no anteprojeto, medindo 1m x 0,20m (arte a ser fornecida pelo cliente).

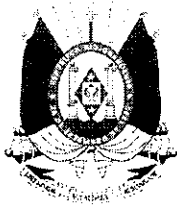
Instalação elétrica (por estande):

- Iluminação:

- 01 refletor halógeno com braço por estande, fixado sobre a testeira, para iluminação da comunicação visual.
- 01 luminária com lâmpada fluorescente tipo HO por estande, fixada no pergolado.
- **Tomadas:** 01 tomada simples por estande.

Mobiliário / equipamentos (total)

- 14 banquetas altas, com estrutura cromada e assento preto, sendo 01 banqueta por estande.
- 24 balcões medindo 1m x 1m x 0,50m (largura x altura x profundidade), em painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado. Com frente fechada e prateleira interna e portas de correr no lado interno.
- 14 cestas de lixo, sendo 01 por estande.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



5.3.8. ESPAÇO BIODIVERSIDADE

Área: 90 m²

Piso: tablado de madeira revestido com chapas de OSB tratados com selador incolor.

Paredes: em painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado, com altura de 2,70m.

Pérgola: Pergolado de perfis de alumínio anodizado junto às paredes, com balanço de 1m, para estruturar os painéis da parede. Sem forro.

Comunicação visual: em adesivo com impressão digital, aplicado na parede pelo lado externo sobre os painéis TS, medindo 0,80m x 2m (arte a ser fornecida pelo cliente).

Cobertura: pirâmide de lona branca de 10m x 10m.

Palco: tablado de madeira com 40cm de altura, medindo 2,5m x 2,5m, revestido com carpete cinza, inclusive nas laterais, devidamente fixado com fita dupla face de primeira qualidade.

Instalação elétrica:

- Iluminação:

01 refletor halógeno com braço, fixado sobre a testeira, para iluminação da comunicação visual.

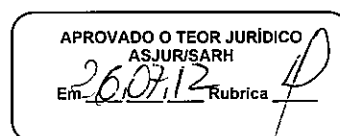
- **Tomadas:** 7 tomadas simples; 4 tomadas com tampa instaladas nas laterais do palco; 01 tomada para o climatizador.

Mobiliário / equipamentos:

- Expositor para sementes em formato de arquibancada, com 3 degraus, conforme detalhamento, perfazendo 10 metros lineares. Em chapas de OSB, tratadas com selador incolor. As laterais das chapas de OSB (parte serrada) deverão ser lixadas até ficarem lisas (sem farpas), devendo também ser aplicado selador incolor.

- 06 banquetas altas por estande (total 4 banquetas), com estrutura cromada e assento preto.

- 02 mesas altas, com tampo de vidro redondo diâmetro 60cm e estrutura cromada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



- 03 microfones
- 03 pedestais para microfones
- 02 caixas de som de 100W
- 01 mesa de som de 8 canais.
- 06 faixas de malha 1mx1m (2 vermelhas, 2 verdes, 2 amarelas).
- 02 cestas de lixo

Paisagismo para bioma pampa:

- 20 mudas de Moréia Amarela (*Dietes bicolor*)
- 05 mudas de Capim-dos-pampas (*Cortaderia selloana*)

Paisagismo para bioma mata atlântica:

- 02 mudas de Helicônia (*Heliconia acuminata*)
- 05 mudas de Bromélia de sombra, sendo 03 mudas com diâmetro de 30 a 40cm e 02 mudas com diâmetro de 50 a 60cm.
- 02 mudas de Jacarandá-lombria (*Andira anthelmia*) OU Maricá (*Mimosa bimucronata*).

5.3.9. DEPÓSITO

Espaço de 3,0 m x 3,0m, fechado, conforme projeto.

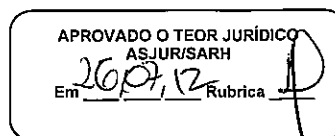
Piso: tablado de madeira revestido com chapas de OSB tratados com selador incolor.

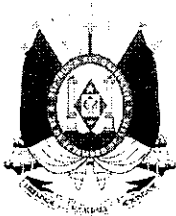
Paredes: em painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado, com altura de 2,70m.

Pérgola: Pergolado de perfis de alumínio anodizado em toda a área, de metro em metro.
Sem forro.

Comunicação visual:

01 inscrição em recorte de vinil cor preta, aplicada na porta, pelo lado externo, a uma altura de 1m80m, em letras maiúsculas, fonte Verdana em negrito, com altura de 5cm, com o texto: "DEPÓSITO".





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº . 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



Cobertura: pirâmide de lona branca de 10m x 10m.

Instalação elétrica:

- **Iluminação:** 01 luminária com lâmpada fluorescente 20W.
- **Tomadas:** 02 tomadas simples.

Mobiliário / equipamentos:

01 balcão medindo aprox. 1m x 1m x 0,50m (largura x altura x profundidade), em painéis TS brancos, estruturados com perfis de alumínio anodizado. Com frente fechada e prateleira interna e portas de correr no lado interno.

09 prateleiras de 1,0m x 0,50m, de mdf com melamina branca, fixadas com mãos-francesas nos perfis de alumínio (nota: deverão ser instaladas 03 linhas de prateleiras a 3 alturas).

5.3.10. ESTAR

Estar formado por degraus de OSB, tratados com selador incolor, conforme detalhamento, totalizando 10m². As laterais das chapas de OSB (parte serrada) deverão ser lixadas até ficarem lisas (sem farpas), devendo também ser aplicado selador incolor.

6. MANUTENÇÃO E PESSOAL DE APOIO

6.1 ELETRICISTAS E MONTADORES

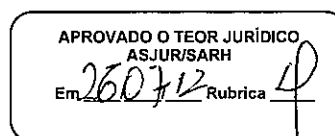
Deverá ser mantida pela empresa montadora, durante todo o período da Expointer, 02 eletricitistas e 02 montadores, devidamente uniformizados, para serviços de manutenção.

6.2 OPERADOR DE SOM

Deverá ser disponibilizado permanentemente, durante todo o período em que a Feira estará aberta (das 8h às 20h), 01 Técnico Operador de Som, para operar o sistema de som do Espaço da Biodiversidade. Poderá ser contratado mais de um técnico para que haja revezamento, desde que sempre haja 01 técnico disponível. Os materiais e equipamentos necessários para a manutenção do sistema de som serão de responsabilidade da empresa contratada.

6.3 LIMPEZA

Deverá ser mantido serviço de limpeza, com agentes devidamente uniformizados, durante todo o período da Expointer 2012. O serviço de limpeza deverá ser realizado nos espaços externos (praça, caminho de acesso, caminho de ligação entre a Feira e o Pavilhão da





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



Agricultura Familiar) e nos espaços internos (com exceção do interior dos estandes Institucionais das Cooperativas, dos estandes de comercialização, do estande da Emater e dos estandes da CEASA). A limpeza interna deverá ser realizada por 08 (oito) pessoas, durante todo o período da Expointer, no horário das 8h às 20h. Os materiais necessários para a realização da limpeza, coleta e manutenção dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada. A guarda de material de limpeza poderá ser feita no Depósito.

6.4 SEGURANÇAS

Deverá ser mantido serviço de segurança, durante todo o período de realização da Expointer, com 06 seguranças devidamente uniformizados, sendo divididos em 02 seguranças no período em que a Feira estiver aberta (das 8h da manhã às 20h da noite) e 04 seguranças no período em que a Feira estiver fechada ao público (das 20h da noite às 8h da manhã).

7. CLIMATIZAÇÃO

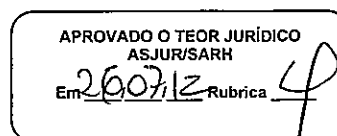
Deverão ser instalados 06 climatizadores de ar, 220V monofásico, tipo ar/água, com abrangência de no mínimo 170 m², com baixa emissão de ruído, tendo pedestal com reservatório de no mínimo 80 litros. Sendo 01 no Espaço do Conhecimento Tecnológico, 01 no Espaço Biodiversidade, e 04 na área de uso comum, conforme localizado no anteprojeto. A manutenção dos equipamentos cabe à empresa contratada.

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

Todos os materiais devem ser de primeira qualidade e devem estar em boas condições de conservação e uso. O mobiliário deve ser sempre da mesma linha e modelo. Por exemplo, quando especificado “banquetas altas com estrutura cromada e assento preto”, essas banquetas devem ser iguais, mesmo que em espaços diferentes. O mobiliário deverá ser de primeira qualidade, e deverá estar em bom estado de conservação e uso. As pirâmides de lona devem ser de primeira qualidade e ter calhas, não sendo admissível o deságüe de água para dentro dos espaços internos. Os montantes, travessas e perfis de alumínio anodizado, e os painéis de TS deverão ser de primeira qualidade e estar em perfeitas condições estéticas e de uso.

9. PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Neste anteprojeto arquitetônico não está contemplado o PPCI. No anteprojeto arquitetônico estão apenas localizados e quantificados, apenas a título de sugestão e para efeito de orçamento, os extintores e as placas de sinalização dos mesmos. Cabe à empresa executante a elaboração do Projeto de Prevenção Contra Incêndio, a quantificação, especificação e a instalação dos equipamentos para tal, incluindo-se a especificação e instalação de iluminação de emergência e sinalização de saídas, as quais não estão especificadas neste anteprojeto. Deve ser recolhida a correspondente ART ou RRT, e anexada ao processo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



9.1 Acessos / Saídas de Emergência

Os 03 (três) acessos para a área dos stands planejados no anteprojeto, que se fecham com lonas de rolo, deverão permanecer sempre com os vãos totalmente abertos durante os horários de funcionamento da Expointer (inclusive a saída de emergência). Os acessos devem permanecer sempre livres de quaisquer obstáculos, tais como móveis, divisórias móveis, exposição de mercadorias, e outros, de forma permanente, mesmo nos períodos em que a Feira estiver fechada ao público.

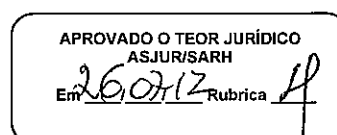
10. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A montagem da Feira da Agricultura Familiar e do Cooperativismo será acompanhada e fiscalizada pela SOP, através da 2ª CROP, e por funcionário(s) indicado(s) pela Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (SDR), para garantir a execução conforme o projeto. O(s) funcionário(s) indicado(s) pela SDR serão responsáveis pela aprovação final da montagem.

11. OBSERVAÇÕES

As marcas, características e/ou especificações citadas na descrição do objeto a ser licitado neste Memorial Descritivo, são **parâmetros** de similaridade, equivalência e qualidade, igual ou superior, exigidos pela SOP.

Todos os materiais empregados na construção do prédio devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico. As medidas devem ser conferidas no local.



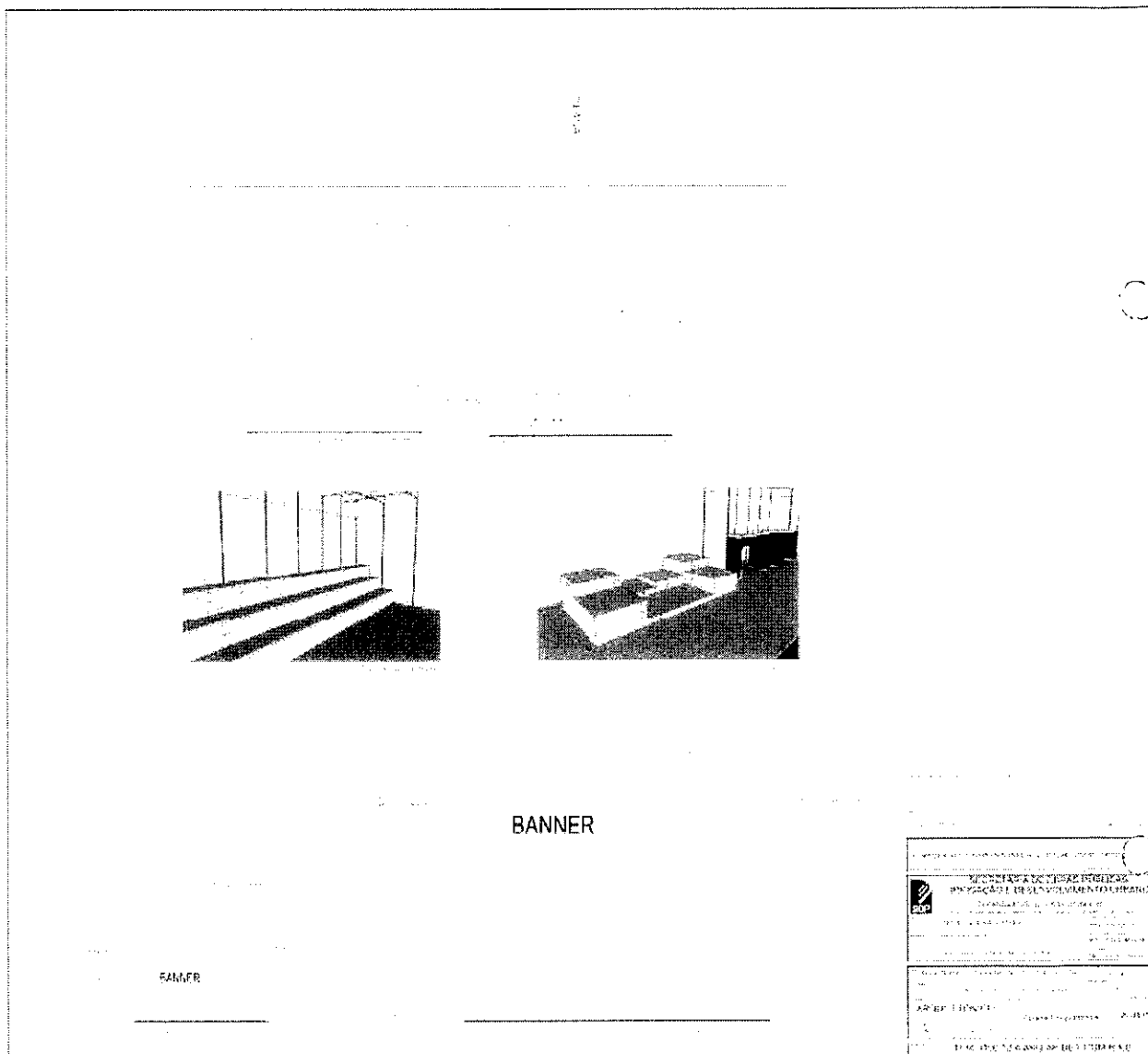


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO VI – PLANTAS

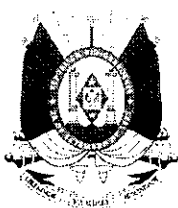
PLANTA- 01



BANNER

BANNER

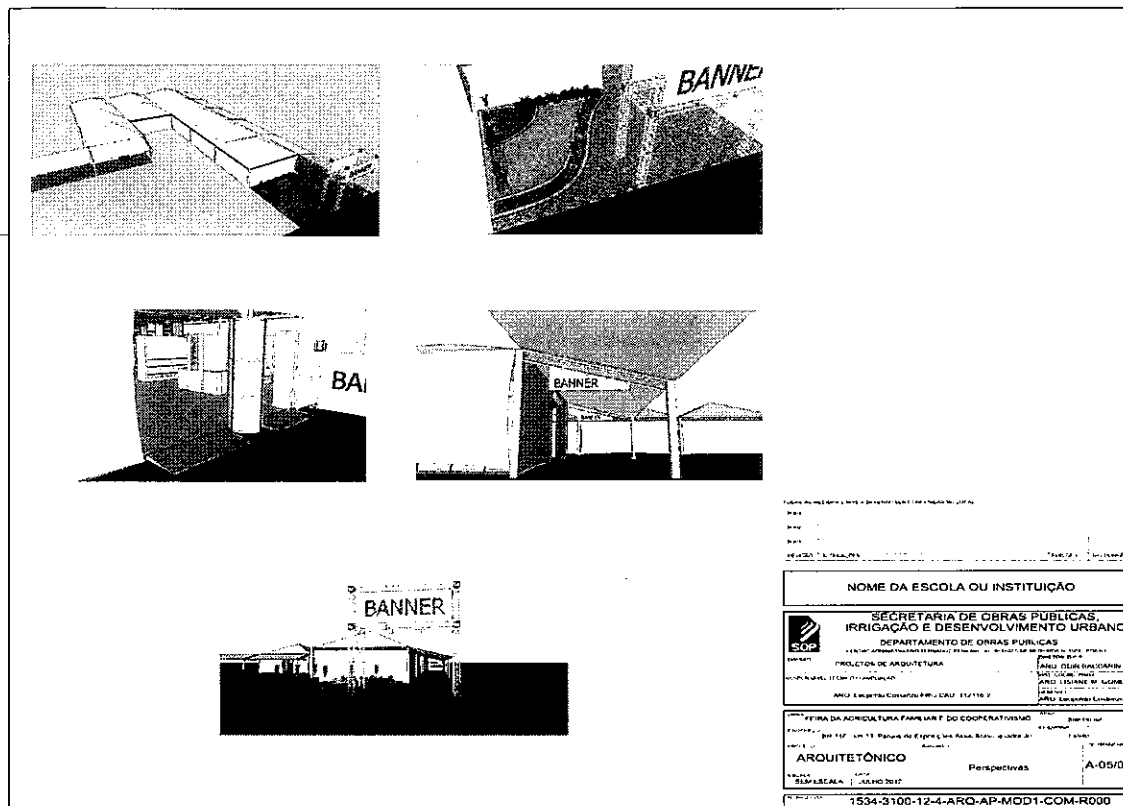
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS	
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002487-3100/12-0	
OBJETO: BANNER	
DATA: 26/07/12	
LOCAL: PORTO ALEGRE	
ASSINATURA: _____	
Rubrica: _____	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002487-3100/12-0
PREGÃO ELETRÔNICO



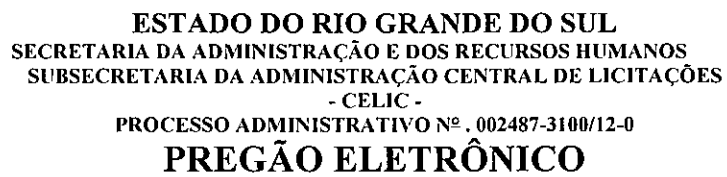
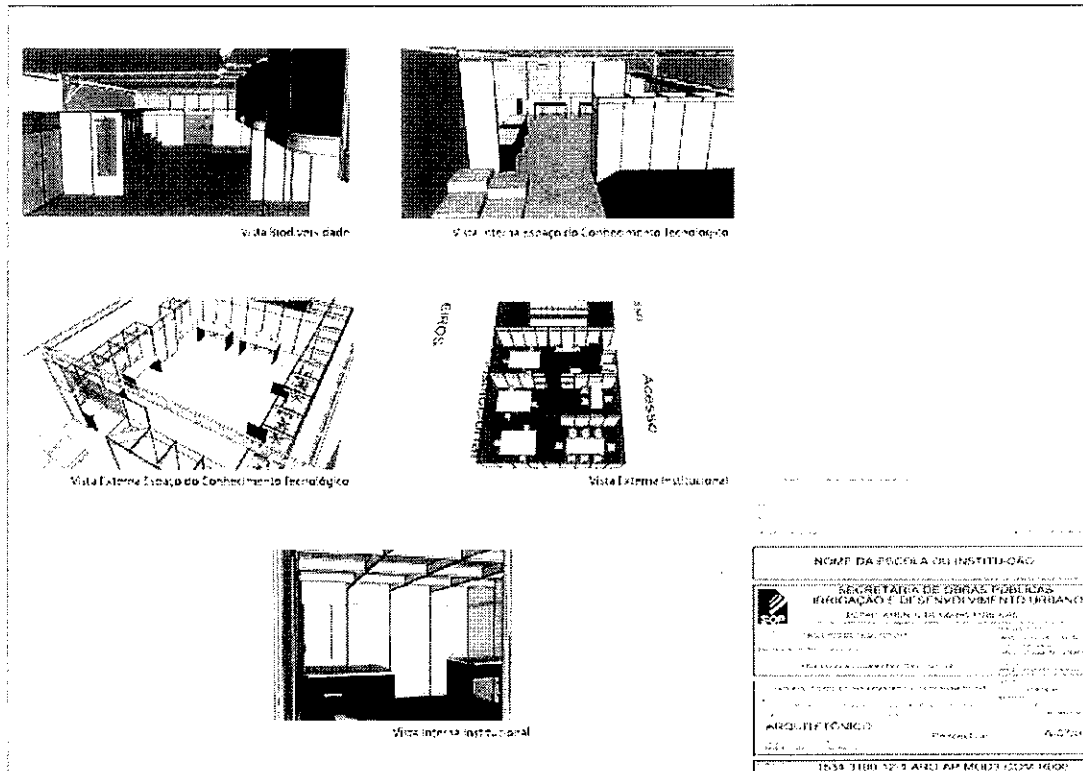
PLANTA- 02



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC - Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162.
Pistóia

45

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH
Em 25/07/12 Rubrica

**PLANTA-04**

FIM.

